



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Segundo termo aditivo ao contrato 008/2014, com base no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e prorrogação do contrato nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2014.

Processo nº 146/2015.

Cláusula Primeira - Das Partes

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.367/0001-04, com sede na Rua Rio Douradinho nº 1385, Centro, Xangri-Lá/RS, neste ato representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, **SR. HAMILTON JOÃO VENÉRIO**, brasileiro, casado, portador RG nº 4014194452 órgão expedidor SSP/PC, CPF nº 301.065.830-34 residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 92.559.830/0001-71, com sede no Largo Visconde Caíru, 12 – Salas 701, 904, 905 e 1001 – 10º andar – Centro, Cep 90030-110, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu representante legal **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, inscrito sob o CPF nº 785.355.570-91, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a **VALE ALIMENTAÇÃO (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR)**, no valor de R\$ 509,40 (quinhentos e nove reais e quarenta centavos), nos termos do inciso I, alínea a, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa de fls. 3, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 133.662,20 (Cento e Trinta e Três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

O presente Termo Aditivo objetiva também, a prorrogação do contrato 008/2014, por mais 1 (um) ano, conforme previsto no contrato e nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93. Sendo o valor total do contrato de R\$ 140.594,40 (cento e quarenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**01 – Câmara de Vereadores
2001 – Manutenção atividade da Câmara
33.90.46.00.00.00.0001 – Auxílio Alimentação**

Cláusula Terceira - Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Xangri-Lá, _____ de _____ de 2015.

**CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ
Hanilton João Venério
Presidente da Câmara**

**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIOS E SERVIÇOS
Carlos Alex D' Ávila de Ávila
Representante Legal**